



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1141/2026

ÓRGÃO: Município de Nova União – RO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Klyvila Tayane da Silva Ribeiro

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Executiva

SECRETÁRIA MUNICIPAL: Adriana Oliveira de Souza Dias

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e insumos destinados à manutenção, recuperação, montagem e confecção dos enfeites natalinos, que serão utilizados na ornamentação de espaços públicos do Município de Nova União–RO.

1.2. A contratação tem como finalidade fornecer os materiais necessários para a recuperação de estruturas existentes, confecção de novos elementos decorativos, fixação, montagem e instalação dos enfeites natalinos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP constantes do processo administrativo.

2.2. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas regulamentares aplicáveis e os atos normativos municipais pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais é necessária para possibilitar a manutenção, recuperação, confecção e montagem dos enfeites natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Nova União–RO.

3.2. Os materiais serão empregados na confecção e reforço das estruturas, fixação dos elementos decorativos e instalação dos componentes de iluminação.

3.3. A aquisição permitirá ainda o reaproveitamento e a recuperação de estruturas e enfeites já existentes, evitando a necessidade de substituição integral e contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos.

3.4. A ornamentação natalina contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais, a convivência comunitária e a criação de ambiente festivo e acolhedor durante o período natalino.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Vergalhão de ferro 8 mm – 5/16”, barra com 12 metros	Barra	70
02	Abraçadeira em nylon, 200 mm x 4,8 mm, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	20
03	Abraçadeira em nylon, 150 mm x 3,6 mm, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	20
04	Conector para fonte/fita LED, para mangueira chata bivolt, com plugue para tomada	Unidade	100
05	Pino macho para conexão elétrica	Unidade	100
06	Pino fêmea para conexão elétrica	Unidade	100

4.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e apresentar características compatíveis com a finalidade para a qual serão utilizados.

4.3. Quanto aos componentes elétricos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade entre os conectores, pinos, fontes, fitas LED, mangueiras e demais componentes utilizados na ornamentação.

5. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- ser de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização;
- ser entregues sem defeitos, avarias ou sinais de uso;
- possuir, quando aplicável, embalagem adequada e identificação do fabricante;
- atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- ser compatíveis com os equipamentos e estruturas existentes;
- ser substituídos pela contratada quando apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

6. DA QUANTIDADE

6.1. As quantidades foram estabelecidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e na necessidade prevista para manutenção, recuperação, confecção e montagem dos enfeites natalinos.

6.2. Os quantitativos poderão ser utilizados em diferentes estruturas e pontos de ornamentação, conforme o planejamento da Administração.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme a legislação aplicável.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Vergalhão 8 mm – 5/16”, barra com 12 metros	70	R\$53,92	R\$3.774,40
02	Abraçadeira nylon 200 mm x 4,8 mm, preta, pacote com 100	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
03	Abraçadeira nylon 150 mm x 3,6 mm, preta, pacote com 100	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
04	Conector para fonte/fita LED e mangueira chata bivolt, com plugue - UND.	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
05	Pino macho - UND.	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
06	Pino fêmea- UND.	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.335,20

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada mediante procedimento definido pela Administração, observada a legislação vigente e o valor estimado da contratação.

8.2. A Administração deverá adotar a solução que assegure maior vantajosidade, competitividade, eficiência e atendimento ao interesse público.

9. DO PARCELAMENTO

9.1. Considerando que os materiais possuem características distintas, a contratação poderá ser realizada por item, desde que essa forma se mostre mais vantajosa e tecnicamente adequada para a Administração.

9.2. O parcelamento por item poderá ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes materiais.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Município de Nova União – RO

Endereço: Rua: Independência, nº1135.

10.3. A entrega deverá ser realizada em horário previamente estabelecido pela Administração.

10.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação detalhada.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os materiais atendem integralmente às condições contratadas.

11.4. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou materiais incompatíveis, a Administração poderá recusá-los, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

11.5. A substituição de materiais recusados ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) entregar materiais novos e em perfeitas condições de uso;
- c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- d) substituir, sem ônus adicional, materiais defeituosos ou em desacordo com o contratado;
- e) manter durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- g) emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- i) comunicar imediatamente qualquer situação que possa prejudicar o cumprimento do contrato;
- j) cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) emitir a Ordem de Fornecimento;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega;
- d) conferir os materiais recebidos;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- f) rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações;
- g) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- h) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

14.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega dos materiais;
- b) conferir quantidade e qualidade;
- c) verificar o cumprimento das especificações;
- d) registrar ocorrências;
- e) solicitar correções ou substituições;
- f) atestar as notas fiscais após o recebimento regular dos materiais.

14.3. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.

15.2. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, observadas as disposições legais e financeiras aplicáveis.

15.3. A nota fiscal deverá conter a descrição dos materiais efetivamente entregues e estar acompanhada da documentação exigida pela Administração.

15.4. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, quando cabíveis.

16. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE DOS MATERIAIS

16.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, desconformidades ou vícios identificados após o recebimento, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

16.2. Os materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município:

Órgão: Município de Nova União – RO

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Programa/Atividade: 08.122.0001.2047

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 289

Fonte de Recurso: 1.500.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, observando-se o prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

20. DA SUSTENTABILIDADE

20.1. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente:

- a) reaproveitamento dos enfeites e estruturas existentes;
- b) redução do desperdício de materiais;
- c) separação e destinação adequada de resíduos;
- d) descarte ambientalmente adequado de materiais elétricos inutilizados;
- e) utilização racional dos materiais adquiridos.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução da contratação.

22. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. O descumprimento das obrigações contratuais, a entrega reiterada de materiais em desacordo com as especificações ou o atraso injustificado poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

24. DA CONCLUSÃO

24.1. A aquisição dos materiais e insumos descritos neste Termo de Referência mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, recuperação, montagem e confecção dos enfeites natalinos do Município de Nova União–RO.

24.2. A contratação permitirá melhor aproveitamento das estruturas existentes, possibilitará a confecção e recuperação dos enfeites e contribuirá para a adequada ornamentação dos espaços públicos durante o período natalino.

24.3. Diante disso, considera-se tecnicamente adequada e necessária a contratação, devendo ser observadas as exigências legais, orçamentárias e administrativas pertinentes.

Nova União–RO, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

DE ACORDO:

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 01/10/2026 às 09:42, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **390001** e o código verificador **E44F4E47**.

Referência: [Processo nº 2-1141/2026](#).

Docto ID: 390001 v1